



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cripilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 506/2022

Os vereadores que este subscrevem nos termos do parágrafo único do artigo 290 do Regimento Interno:

Indicam ao Senhor Prefeito para que, junto ao setor competente, providencie a colocação de faixas para prevenção da soltura de fogos de artifício, afixando em pontos estratégicos e nas principais entradas e saídas de Pilar do Sul.

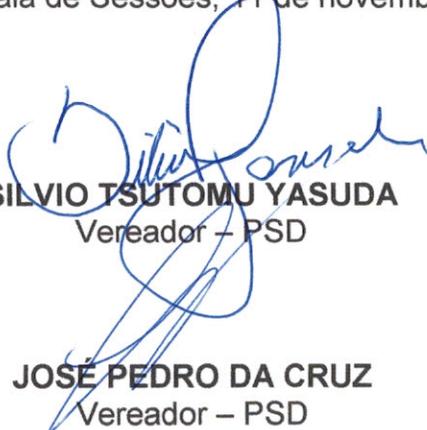
JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, indicamos as faixas para prevenção da soltura de fogos de artifício nos pontos estratégicos e nas principais entradas e saídas da Pilar do Sul, tendo em vista a proximidade das festas de fim de ano.

No ano de 2020 foi promulgada a Lei Municipal nº 3.386/2020 que dispõe sobre a Proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora acima de 65 decibéis no Município de Pilar do Sul e em julho de 2021 foi promulgada a Lei Estadual nº 17.389/2021 proíbe a queima, a soltura, a comercialização, o armazenamento e o transporte de fogos de artifício de estampido e de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso no Estado de São Paulo.

Desta forma, certos de podermos contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já nossos agradecimentos.

Sala de Sessões, 11 de novembro de 2022.


SILVIO TSUTOMU YASUDA
Vereador – PSD

JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador – PSD